# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Ato de Abertura | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Ato de Abertura**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de Florínea, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO , para provimento de cadastro reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, conforme tabela do item 2.2, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, com a supervisão da Comissão de CONCURSO PÚBLICO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 289/2021 de 13 de abril de 2021 para acompanhamento do referido Certame. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO serão de inteira responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.**

1.1 A prova será aplicada no município de Florínea/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no município em questão.

### 2. DA FUNÇÃO

2.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para os cargos abaixo discriminados e para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 CARGO; SALÁRIO; JORNADA DE TRABALHO; CADASTRO RESERVA; ESCOLARIDADE E O VALOR DAS INSCRIÇÕES, são os estabelecidos abaixo:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

| CARGO | REFERÊNCIA | JORNADA | VAGAS | ESCOLARIDADE | INSCRIÇÕES (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Controle de Vetores | Ref. 09 | 40 h/s | CR | Ensino Médio Completo | 60,00 |
| Engenheiro Civil | Ref. 12 | 40 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe. | 100,00 |
| Fisioterapeuta | Ref. 12 | 30 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da classe. | 100,00 |
| Procurador Jurídico | Ref. 19 | 30 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB. | 100,00 |
| Técnico Contábil | Ref. 04 | 40 h/s | CR | Ensino Médio Completo | 60,00 |

*CR- Cadastro Reserva

* Ref. Vide tabela no anexo IV

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas

em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender às condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, e;

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.3.10. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital.

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no *site* www.integraconcursos.com.br, no período de **15 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 29 de abril de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o *site* www.integraconcursos.com.br durante o período de inscrição;

b. Localizar, no *site*, o "*link*" correlato a este Concurso Público;

c. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fax, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.

a) efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, mesmo que o cargo tenha como realização da prova turnos diferentes.

i. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
j. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
k. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.
m. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site* www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no *site* www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

## 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

4.1.1 Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo

4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
c. Encaminhar na área do candidato até a data constante no ANEXO III deste Edital – relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d.
d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem ledor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
    b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
p. Não ocorrendo inscrição neste CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O CONCURSO PÚBLICO será de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
b. A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável · Gestão 2021 a 2024

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

a. desligá-lo;
b. retirar sua bateria (se possível);
c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

5.4. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada

mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

5.13. Será excluído deste CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Florínea, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.14. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: Engenheiro Civil ; Fisioterapeuta e Procurador Jurídico, conforme item 10. DA PROVA DE TÍTULOS.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização nos dias **16 de maio de 2021**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita e eletrônica do Município de Florínea e no *site* www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

a) consultar o *site* www.integraconcursos.com.br ou

b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, pelo e-mail faleconoscointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o *link* "Fale conosco", no *site* www.integraconcursos.com.br , relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste CONCURSO PÚBLICO e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4.1, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente

cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início efetivo da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas são as constantes na tabela abaixo:

| NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA; ENGENHEIRO CIVIL; PROCURADOR JURÍDICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Conhecimento Específico** | **Língua Portuguesa** | **Matemática** | **Legislação Municipal** |
| 20 (vinte questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. | 05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão. |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES; TÉCNICO CONTÁBIL | | | |
|---|---|---|---|
| **Conhecimento Específico** | **Língua Portuguesa** | **Matemática** | **Legislação Municipal** |
| 15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cindo décimos) pontos cada questão. | 10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cindo décimos) pontos cada questão. | 10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cindo décimos) pontos cada questão. | 05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cindo décimos) pontos cada questão. |

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

## 8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada nos dias **16 de maio de 2021**, conforme tabela abaixo. O local será disponibilizado no *site* www.integraconcursos.com.br e na imprensa escrita e eletrônica do Município de Florínea no dia **07 de maio de 2021**, através do Edital de Convocação para Prova Objetiva.

| CARGO | DIA | PERÍODO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| Agente de Controle de Vetores<br>Engenheiro Civil<br>Fisioterapeuta<br>Procurador Jurídico<br>Técnico Contábil | Domingo | Manhã | 8h30 |

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

**9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA**

9.1. A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.3. A prova de títulos será pontuada conforme item 10.1 e os pontos somados a nota da prova objetiva do candidato.

**10. DOS TÍTULOS**

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: Engenheiro Civil; Fisioterapeuta e Procurador Jurídico, sendo atribuídos os seguintes pontos:

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|
| Doutorado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar. | 01 | 4,0 | 4,0 |
| Mestrado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar. | 01 | 3,0 | 3,0 |
| Pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) – (na área a que concorre) Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos e respectivo histórico escolar. | 02 | 1,5 | 3,0 |

10.2. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

10.3. O(s) título(s) deverão ser anexados na ÁREA DO CANDIDATO durante o período de inscrição.

10.4. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA e da INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

10.5. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no local especificado no item 10.3.

10.6. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

a. Que sejam protocolos dos documentos.

b. Que não sejam documentos na área a que concorre.

10.7. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.8. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado neste edital. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c. Maior número de acertos na prova de Português;
d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.
12.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos" – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III.
12.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
12.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
12.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
12.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.10. O gabarito oficial será disponibilizado no *site* www.integraconcursos.com.br, após às 16h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
12.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio

do *site* www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.
12.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
12.13. Não será reconhecido como recurso:
12.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
12.13.2. O que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;
12.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
12.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.
12.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
12.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

## 13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A admissão será precedida de convocação a ser Publicada através do Edital de Convocação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA fará as convocações por meio de publicação no Diário Oficial do Município. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.
13.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:
a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;
c. entregar outros documentos que A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA julgar necessários.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
14.3. A **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
14.4. O gabarito será disponibilizado no *site* www.integraconcursos.com.br nas datas constantes no Anexo III deste Edital.
14.5. Decorrido o prazo de vigência do CONCURSO PÚBLICO e não caracterizando qualquer óbice é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.
14.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
14.7. A validade do presente CONCURSO PÚBLICO será de 2 (dois) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contados da homologação final dos resultados.
14.8. O candidato deverá no ato da admissão, apresentar o Exame Admissional, custeado pelo próprio candidato e apresentar os documentos legais que lhe forem exigidos.
14.9. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável · Gestão 2021 a 2024

Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.10. Não obstante às penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município de Florínea** e **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

14.12. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**FLORÍNEA/SP, 15 de abril de 2021**

**PAULO EDUARDO PINTO**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO CARGO- DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

**AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

- Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados ect., verificando as condições e orientar quanto a necessidade de controlar o mosquito transmissor da dengue.
- Visitar residências e solicitar vistoria para verificar se existe depósito de proliferação de mosquitos "aedes egipt" como vasos com água de chuva entre outros e orientar ao morador.
- Organizar e executar campanhas de prevenção no município quanto a necessidade de eliminação desta doença.
- Programar, acompanhar e avaliar a dedetização no município quando no caso de epidemias.
- Cumprir atribuições impostas pela Lei Federal nº 11.350/2006 devidamente alterada pelas Leis nº 13.350/2006 e 13.708/2018.
- Outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO CIVIL**

- Projeta, gerencia e acompanha todas as etapas de uma construção ou reforma; - Analisa as características do solo; - Realiza o estudo da insolação e da ventilação do local e a definição dos tipos de fundação; - Desenvolve o projeto, especificando as redes de instalações elétricas, hidráulicas e de saneamento do edifício e definindo o material que será usado; - Desenvolve projetos arquitetônicos e estruturais; - Executa outras atividades correlatas.

**FISIOTERAPEUTA**

- Promove o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária, como atendimento fisioterapêuticos em disfunções cardíacas e do sistema respiratório; - Procede com o atendimento fisioterapêutico em disfunções de origem vascular; - Procede com o atendimento fisioterapêutico em disfunções neurofuncionais, centrais e periféricas; - Procede com o atendimento fisioterapêutico em disfunções do sistema músculo esquelético; - Procede com o atendimento fisioterapêutico em pediatria; - Executa outras atividades correlatas.

**PROCURADOR JURIDICO**

- Cuida do contencioso da Municipalidade, representando e agindo judicial e extra judicialmente; - Auxilia na parte administrativa, emitindo pareceres sobre as matérias administrativas; - Cuida do executivo fiscal municipal, adentrando e acompanhando as ações de execução fiscal, bem como da defesa em caso de embargos; - Cuida da defesa atinentes a reclamações trabalhista carreada contra a municipalidade; - Executa outras atividades correlatas.

**TÉCNICO CONTÁBIL**

- Realiza atividades inerentes à contabilidade; - Identifica documentos e informações; - Atende à fiscalização; - Executa a contabilidade geral; - Operacionaliza a contabilidade de custos; - Efetua contabilidade gerencial; - Administra e realiza o controle patrimonial; - Executa outras atividades correlatas.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:**
Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**
Lei Orgânica do Município de Florínea, disponível em:
https://www.camaraflorinea.sp.gov.br/temp/05042021100430lei_organica_do_municipio.pdf

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
MANUAL DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/305221538_MANUAL_DE_VIGILANCIA_PREVENCAO_E_CONTROLE_DE_ZOONOSES_NORMAS_TECNICAS_E_OPERACIONAIS
Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_volume1.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 812 p. Disponível em:
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS).

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
"Agenda 2030: Desenvolvimento Sustentável" Gestão 2021 à 2024

**ENGENHEIRO CIVIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:**
Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**
Lei Orgânica do Município de Florínea, disponível em:
https://www.camaraflorinea.sp.gov.br/temp/05042021100430lei_organica_do_municipio.pdf

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de 60 serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR17, NR23, NR24 e NR26.
Lei Federal nº 10.257/2001.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

**FISIOTERAPEUTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:**
Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**
Lei Orgânica do Município de Florínea, disponível em:
https://www.camaraflorinea.sp.gov.br/temp/05042021100430lei_organica_do_municipio.pdf

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
Análise de marcha
Anatomia
Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesiologia;
Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional;
Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
Ética e Deontologia;
Fisioterapia aplicada: Neurologia adulto e pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva;
Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia;
Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora
Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;
Trabalho interdisciplinar em saúde
Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais
Políticas Públicas de Saúde
LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável · Gestão 2021 a 2024

**PROCURADOR JURÍDICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:**
Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**
Lei Orgânica do Município de Florínea, disponível em:
https://www.camaraflorinea.sp.gov.br/temp/05042021100430lei_organica_do_municipio.pdf

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
**Constituição:** conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.
Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições.
Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais.
Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública.
Controle do Processo Administrativo. Controle Legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas Vinculantes e demais instrumentos de controle judicial, Improbidade Administrativa.
Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta.
Poderes da administração Pública. Poderes e deveres dos administradores Públicos. Uso e abuso de Poder.
Atos administrativos: conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e Espécie. Formação e Efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação.
Contratos administrativos: conceito, características e espécies. Formalização, execução inexecução.
Duração, revogação e extinção. Revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Convenio e consórcios.
Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.
LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providencias) e suas atualizações.
Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.)


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Lei 4320/64: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei 8666/93 e suas atualizações
Lei 11079/04 – (Institui normas gerais para licitações e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública).
Lei 12846/13 – (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas para a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências).
Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Código de Ética e Disciplina da OAB.

**TÉCNICO CONTÁBIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:**
Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**
Lei Orgânica do Município de Florínea, disponível em:
https://www.camaraflorinea.sp.gov.br/temp/05042021100430lei_organica_do_municipio.pdf

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**
Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Receita: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores.
Manual de Redação da Presidência da República. Brasília.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.
Lei 4320/64: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providencias) e suas atualizações.
Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.)

Conhecimentos básicos de Informática: Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico; Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office todas as versões (Power Point/Word/ Excel); Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e procedimentos de Backup.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

| Evento | Data | Horário | Local |
|---|---|---|---|
| Publicação do Edital | 15/04/2021 | 0h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Período de Inscrições | 15/04/2021 a 29/04/2021 | Das 0h às 23h59 | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Envio de documentação de comprovação de candidatos que concorrem como PcD | 15/04/2021 a 29/04/2021 | Das 0h às 23h59 | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Envio de Títulos | 15/04/2021 a 29/04/2021 | | www.integraconcursos.com.br |
| - Homologação das inscrições – Ampla Concorrência e PcD<br>- Convocação para a prova objetiva | 07/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| - Recurso da Homologação das inscrições<br>- Recurso do deferimento/indeferimento dos pedidos de vagas para PcD | 08/05/2021 a 10/05/2021 | Das 0h às 23h59 | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Resposta aos recursos | 12/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Prova objetiva **(data prevista)** | 16/05/2021 | Vide Edital | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Publicação do Gabarito | 17/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Recurso do gabarito | 18/05/2021 e 19/05/2021 | Das 0h às 23h59 | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Resposta aos Recursos Gabarito pós-recurso | 24/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Edital de classificação geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos | 25/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Recurso da classificação geral da prova objetiva e Prova de Títulos | 26/05/2021 e 27/05/2021 | Das 0h às 23h59 | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Resposta aos recursos da Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos | 31/05/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |
| Edital de Classificação Final | 01/06/2021 | Após às 16h | www.integraconcursos.com.br<br>www.florínea.sp.gov.br |

**OBS.: Cronograma previsto do CONCURSO PÚBLICO poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do CONCURSO PÚBLICO pelo *site* www.integraconcursos.com.br**


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável · Gestão 2021 a 2024

**ANEXO IV – REFERÊNCIAS**

| REFERÊNCIA |
|---|
| Ref. 09 (R$ 1.557,61) |
| Ref. 12 (R$ 1.854,06) |
| Ref. 12 (R$ 1.854,06) |
| Ref. 19 (R$ 2.595,24) |
| Ref. 04 (R$ 1.112,89) |


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

## EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de Florínea, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO , para provimento de cadastro reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, conforme tabela do item 2.2, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, com a supervisão da Comissão de CONCURSO PÚBLICO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 289/2021 de 13 de abril de 2021 para acompanhamento do referido Certame. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do edital completo disponível em www.integraconcursos.com.br e www.florínea.sp.gov.br instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO serão de inteira responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.**

1.1 A prova será aplicada no município de Florínea/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no município em questão.

### 2. DA FUNÇÃO

2.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para os cargos abaixo discriminados e para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 CARGO; SALÁRIO; JORNADA DE TRABALHO; CADASTRO RESERVA; ESCOLARIDADE E O VALOR DAS INSCRIÇÕES, são os estabelecidos abaixo:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do Edital completo.

| CARGO | REFERÊNCIA | JORNADA | VAGAS | ESCOLARIDADE | INSCRIÇÕES (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Controle de Vetores | Ref. 09 | 40 h/s | CR | Ensino Médio Completo | 60,00 |
| Engenheiro Civil | Ref. 12 | 40 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe. | 100,00 |
| Fisioterapeuta | Ref. 12 | 30 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da classe. | 100,00 |
| Procurador Jurídico | Ref. 19 | 30 h/s | CR | Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB. | 100,00 |
| Técnico Contábil | Ref. 04 | 40 h/s | CR | Ensino Médio Completo | 60,00 |

*CR- Cadastro Reserva

* Ref. Vide tabela no anexo IV disponível no edital completo

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e

condições estabelecidas no Edital completo e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no *site* www.integraconcursos.com.br, no período de **15 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 29 de abril de 2021**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**FLORÍNEA/SP, 15 de abril de 2021**

**PAULO EDUARDO PINTO**
**Prefeito Municipal**